

PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2615 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE
DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$3.676.720,00 (Três milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**, em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.90.39.00	909	154	35.000,00
021002 10 302 0112 2.0434 0000	33.93.39.00	915	102	100.000,00
021006 10 303 0125 1.0342 0000	44.90.52.00	1053	102	106.000,00
021004 10 303 0112 2.0183 0000	33.90.30.00	990	102	55.000,00
020401 27 812 0113 2.0168 0000	44.90.52.00	336	100	109.900,00
020504 04 122 0117 1.0162 0000	44.90.52.00	554	100	219.800,00
020209 06 181 0107 2.0147 0000	33.90.30.00	193	100	10.000,00
020201 04 122 0119 2.0117 0000	33.90.30.00	81	100	60.000,00
020601 20 122 0119 2.0209 0000	33.90.30.00	606	100	20.000,00
020201 04 122 0119 2.0117 0000	33.90.39.00	86	100	30.000,00
020209 06 181 0107 2.0145 0000	33.90.30.00	187	100	10.000,00
020601 20 122 0119 2.0209 0000	33.90.30.00	610	100	10.000,00
020601 20 511 0104 2.0353 0000	33.90.30.00	618	100	5.000,00
020601 20 511 0104 2.0353 0000	33.90.39.00	620	100	5.000,00
020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.30.00	445	100	800.000,00
020502 26 782 0102 1.0122 0000	33.90.30.00	506	100	300.000,00
020503 15 452 0103 2.0195 0000	33.90.30.00	516	100	50.000,00
020503 15 452 0120 2.0197 0000	33.90.30.00	528	100	10.000,00
020504 04 122 0119 2.0201 0000	33.90.30.00	558	100	80.000,00
020505 15 452 0106 2.0204 0000	33.90.30.00	562	100	70.000,00
020501 15 451 0103 1.0156 0000	33.90.30.00	466	100	500.000,00
020501 15 451 0103 2.0192 0000	33.90.30.00	481	100	300.000,00
021006 10 302 0125 1.0347 0000	44.90.52.00	1040	155	791.020,00
TOTAL				R\$3.676.720,00



(34) 3671-7244

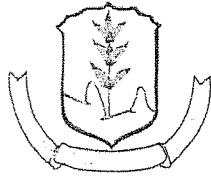


saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG

Dreva



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

- I- **R\$ 2.589.700,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)** na fonte 100 – Recursos Ordinários.
- II- **R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais)** na fonte 102 – Recursos próprios destinados Saúde.
- III- **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, na fonte 154 – Outras transferências de recursos do SUS.
- IV- **R\$791.020,00 (setecentos e noventa e um mil e vinte reais)**, na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 05 de outubro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG